



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 518/2012

Nazarezinho-Pb, Em 24 de Janeiro de 2012.

Declara livro de utilidade pública e dá outras providências.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em razão de seu Cargo, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica declarado de utilidade pública o livro ‘Um Olhar da Estrada – Memórias de Nazarezinho’, de Humberto Mendes de Sá Formiga.

Art.(2º)- Fica autorizado o poder Executivo Municipal a abrir Crédito necessário para a divulgação do livro.

Art.(3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba em 24 de Janeiro de 2012.

FRANCISCO ASSIS BRAGA JÚNIOR
Prefeito Municipal